ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 25 MAR 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 131 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que estude a possibilidade de designar, com urgência, a presença de Guardas Municipais nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, visando garantir a segurança de pacientes, profissionais da saúde e demais servidores.

JUSTIFICATIVA:

As Unidades Básicas de Saúde são espaços essenciais para o atendimento da população, oferecendo serviços médicos, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas e diversos outros atendimentos fundamentais. No entanto, têm se tornado frequentes relatos de conflitos, ameaças e até atos de violência nesses locais, colocando em risco a integridade de pacientes e profissionais da saúde.

A presença da Guarda Municipal contribuiria para:

Inibir situações de agressão e ameaças aos profissionais e usuários das UBSs;

Garantir um ambiente mais seguro e tranquilo para o atendimento médico;

Agir preventivamente contra possíveis atos de vandalismo e depredação do patrimônio público;

Reforçar a sensação de segurança e proteção para toda a comunidade.

Dessa forma, a medida não apenas beneficiaria os trabalhadores da saúde, mas também traria mais segurança e dignidade aos cidadãos que utilizam os serviços das UBSs. Considerando a importância dessa ação, solicitamos que a Administração Municipal estude a viabilidade da implementação desta medida com a máxima urgência.

Mangaratiba, 24 de março de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor

APROVADO
Em 25 MAR 2025
Presidente